



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

4

ACTA Nº. 3/2011

----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DOIS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE:-----

-----Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro em reunião ordinária sob a presidência do Dr. Afonso Sequeira Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----O Senhor Vereador Engº. Raul da Silva Marta, não esteve presente na reunião, justificando a sua ausência devido a compromissos profissionais. A Câmara considerou a falta justificada.--

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, emissão de licenças de veículos.---

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----
----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----
----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres.-----
----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----
----O Senhor Presidente deu também conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----
----Resolução do Conselho de Ministros nº.8/2010, de 25 de Janeiro – Determina a aplicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa no Sistema Educativo no ano lectivo de 2011-2012 e, a partir de 1 de Janeiro de 2012, ao Governo e a todos os serviços, organismos e entidades na dependência do Governo, bem como à publicação do Diário da República.-----
----Decreto – Lei nº. 13/2010, de 25 de Janeiro – Regula as transferências a efectuar pelas autarquias locais a instituições culturais, recreativas e desportivas constituídas por trabalhadores municipais e aos seus familiares, no uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 43º. da Lei nº. 3-B/2010, de 28 de Abril.-----
----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número vinte e dois (22), referente ao dia um de Fevereiro corrente que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----
----A Câmara tomou conhecimento.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VISEU:-----

-----Foi presente o e:mail do Governo Civil do Distrito de Viseu através do qual remete cópia da convenção de Preços de Serviços de Táxi para 2011 homologados pelo Secretario de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor .-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.- REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO – ANO LECTIVO 2010/2011:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o anexo ao Acordo de Cooperação do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar celebrado com a Direcção Regional de Educação do Centro, Centro Distrital de Viseu e o Município de Mortágua, para o ano lectivo de 2010/2011, e que irá comparticipar o desenvolvimento dos serviços de apoio à família (fornecimento de refeição e prolongamento de horário) a cento e onze (111) crianças das cento e vinte e três (123) que frequentem a Rede Pública da Educação Pré-Escolar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.2.-JUVENTUDE:-----

5.2.1.-Conta Crescente Jovem - Ratificação de Processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente o processo de candidatura número 1/2011 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do número 1 do artigo 7º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara por ratificou por unanimidade a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Actividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:---

6.1.1.1.-Grupo Desportivo e Cultural de Vila Pouca:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de vinte de Janeiro findo, do Grupo Desportivo e Cultural de Vila Pouca, dando conhecimento que vai realizar no próximo dia dez de Abril o seu 1º. Passeio Convívio de Motos TT, e solicitando o apoio financeiro da autarquia para fazer face às despesas inerentes àquela organização.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade atribuir o subsídio no montante de duzentos e cinquenta euros (250,00€).-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que seja atribuído o mesmo montante a todos os futuros eventos desta natureza.-----

6.1.1.2. -Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício referência 002JF/2011, de treze de Janeiro findo, do Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores, dando conhecimento do seu Plano de Actividades para o ano de 2011.-----

-----Assim:-----

-----Considerando as avultadas despesas que acarreta o desenvolvimento da sua actividade cultural e que muito tem contribuído para a promoção de Mortágua, solicitam o apoio financeiro da autarquia para fazer face às mesmas.-----

-----Considerando que o Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores é um pólo de criação cultural, de associativismo participado, de animação local e constitui um valor importante na ocupação de tempos livres dos jovens e dos menos jovens, projectando para o exterior Mortágua e sua identidade cultural.-----



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Senhor Presidente propôs que a Câmara atribuísse um subsídio no montante de nove mil euros (9.000,00 €) para apoio ao plano de actividades de 2011.-----

-----Depois de apreciado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio no valor de nove mil euros (9.000,00 €).-----

6.1.1.3.-Associação de Caça e Pesca de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta sem data e recebida a vinte de Janeiro findo da Associação de Caça e Pesca de Mortágua, dando conhecimento que procederam à alteração do seu edifício sede com ampliação de uma zona coberta de cerca de cento e quarenta (140) metros quadrados, que irá permitir desenvolver todas as suas actividades naquele espaço, inclusivamente as inerentes às montarias aos javali, realizando-se a próxima já no dia vinte e sete de Fevereiro corrente.-----

-----Neste momento para a conclusão das referidas obras, cujo orçamento ascende ao montante de onze mil trinta e quatro euros e dois cêntimos (11.034,02 €), conforme orçamentos que anexam, falta apenas o pavimento, colocação de portão porta e janela, instalação eléctrica, rebocos interior e exterior.-----

-----Assim e apesar de ser uma associação dinâmica que se esforça por angariar receitas para prosseguir os fins para que foi criada, depara-se com dificuldades económicas para fazer face às despesas inerentes à realização daqueles investimentos dado o custo dos mesmos para pelo que solicita o apoio financeiro da autarquia para minorar os mesmos bem como para a Montaria aos Javali.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por maioria, com quatro votos a favor dos membros do executivo eleitos pelo PS e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, atribuir o subsídio de cinco mil euros (5.000,00€) para apoio às obras referidas e quinhentos euros (500,00 €) para apoio à montaria.-

-----Não participou na discussão e votação deste ponto o Senhor Vereador Dr. Ricardo Sérgio



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Pardal Marques.-----

7.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-LOTEAMENTO URBANO DA ÁREA DA CERÂMICA DE MORTÁGUA:-----

7.1.1.-Adjudicação por Hasta Pública dos Lotes N.º.s 16, 24, 25, 27, 28 e 29 :-----

----No seguimento do acto público da Hasta Pública realizada a vinte e três de Julho de dois mil e dez (23/07/2010) pelo Senhor Presidente foram presentes os Autos de Adjudicação Provisória datados de vinte e três Julho elaborado nos termos do ponto 10.1 do Regulamento da Hasta Pública para Venda dos lotes que constituem o loteamento Urbano Municipal da Área da Cerâmica de Mortágua de adjudicação provisória dos lotes:-----

-----N.º.16 pelo valor de vinte e sete mil e cem euros (27.100,00 €) ao Senhor José Morgado Simões, casado, BI 7099385, contribuinte n.º.178612723, residente no Bairro Novo, n.º.15, Carapinhal, Freguesia de Cortegaça, representado no acto pelo seu mandatário Dr. Óscar Seabra.-----

-----Conforme o referido auto, em cumprimento do disposto no ponto 11.1 do aludido regulamento, o adjudicatário entregou na Tesouraria desta Câmara Municipal a quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação a título de sinal e principio de pagamento, no montante de seis mil setecentos e setenta e cinco euros (6.775,00 €).-----

-----N.º. 24 pelo valor de catorze mil e novecentos euros (14.900,00 €) ao Senhor Hugo Miguel de Almeida, casado, BI 11770886, contribuinte n.º.220601771, residente na Estrada Municipal, n.º.26 Barracão, Freguesia de Espinho.-----

-----Conforme o referido auto, em cumprimento do disposto no ponto 11.1 do aludido regulamento, o adjudicatário entregou na Tesouraria desta Câmara Municipal a quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação a título de sinal e principio de pagamento, no montante de três mil setecentos e cinte e cinco euros (3.725,00 €).-----

-----N.º.25 pelo valor de vinte e sete mil seiscentos e um euros (27.601,00 €) ao Senhor Filipe



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Manuel dos Reis Lourenço, casado, BI 11157347, contribuinte nº.211631167, residente no Rua Principal, nº.20 Vale de Ana Justa, Freguesia de Cercosa.-----

-----Conforme o referido auto, em cumprimento do disposto no ponto 11.1 do aludido regulamento, o adjudicatário entregou na Tesouraria desta Câmara Municipal a quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação a título de sinal e principio de pagamento, no montante de seis mil e novecentos euros (6.900,00 €).-----

-----Nº.27 pelo valor de vinte mil e cem euros (20.100,00 €) ao Senhor Toni Marques de Matos, casado, BI 12684675, contribuinte nº.234334975, residente na Av. Dr. José Assis e Santos nº.63, 2º. B, Mortágua.-----

-----Conforme o referido auto, em cumprimento do disposto no ponto 11.1 do aludido regulamento, o adjudicatário entregou na Tesouraria desta Câmara Municipal a quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação a título de sinal e principio de pagamento, no montante de cinco mil e vinte e cinco euros (5.025,00 €).-----

-----Nº.28 pelo valor de quinze mil quinhentos e cinquenta euros (15.550,00 €) ao Senhor José Alberto Salomão Santos, casado, BI 3163332, contribuinte nº.103870172, residente no na Rua Chã de Leiria, nº.1, localidade de Fontes, Freguesia de Cortes, Leiria.-----

-----Conforme o referido auto, em cumprimento do disposto no ponto 11.1 do aludido regulamento, o adjudicatário entregou na Tesouraria desta Câmara Municipal a quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação a título de sinal e principio de pagamento, no montante de três mil oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos (3.887,50 €).-----

-----Nº.29 pelo valor de vinte mil e um euros (20.001,00 €) ao Senhor José Carlos Dias Valente, casado, BI 10446668, contribuinte nº. 203243439, residente na Av. Assis e Santos, nº.40, 1º. Dtº., Mortágua.-----

-----Conforme o referido auto, em cumprimento do disposto no ponto 11.1 do aludido regulamento, o adjudicatário entregou na Tesouraria desta Câmara Municipal a quantia



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

correspondente a 25% do valor da adjudicação a título de sinal e principio de pagamento, no montante de cinco mil euros e vinte e cinco cêntimos (5.000,25 €).-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que nos termos do ponto 10.3 do Regulamento da Hasta Pública aprove a adjudicação definitiva dos lotes n.ºs 16, 24, 25, 27, 28 e 29, aos adjudicatários acima referidos e pelos valores constantes nos respectivos autos de adjudicação provisória.-----

-----A Câmara depois de apreciado deliberou por unanimidade nos termos do ponto 10.3 do Regulamento da Hasta Pública para Venda dos lotes que constituem o loteamento Urbano Municipal da Área da Cerâmica de Mortágua, aprovar a adjudicação definitiva dos referidos lotes, devendo de acordo com o ponto 10.4. do Regulamento referido, a escritura de compra e venda do lote realizar-se no prazo de trinta (30) dias contados da data da notificação da adjudicação.-----

7.1.2. -Abertura da Hasta Pública para Venda de Lotes:-----

-----Considerando que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de trinta de Abril de dois mil e dez aprovou a alienação sob a forma de hasta pública dos lotes de terreno municipal n.º.1 a n.º.38 que integram o “Loteamento Urbano Municipal da Área da Cerâmica de Mortágua”, destinados à habitação, sitos na Gândara, Freguesia de Vale de Remígio e pertencentes ao património privado do Município, bem como o Regulamento da Hasta Publica.-----

-----Considerando que na sequência de hasta pública realizada cujo acto público teve lugar em vinte e três de Julho de dois mil e dez foram adjudicados os lotes n.ºs 16, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.-----

-----Considerando que, em consequência da aprovação de alteração ao Loteamento Urbano Municipal da Área da Cerâmica de Mortágua, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia aprovou na sua sessão de trinta de Dezembro de dois mil e dez uma alteração ao



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Regulamento da Hasta Pública.-----

-----Considerando se encontram cumpridos os pressupostos constantes na alínea.i) do nº.2 do artº. 53º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro, estando assim reunidas as condições legais para se proceder à abertura de procedimento de nova hasta pública, não devendo contudo ser colocado ainda à venda o lote nº.38 por questões de consolidação do solo.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que:-----

-----1- Se procedesse nos termos do Regulamento à abertura do Procedimento da Hasta Pública para alienação dos lotes nº. 1 a 15, 17 a 23, 30 a 37 do “Loteamento Urbano Municipal da Antiga Cerâmica de Mortágua”, cujas áreas e respectivos preços base de licitação estão identificados no ponto do 2 do Regulamento e no mapa a seguir descritos:-----

Nº lote	Área	Área de construção habitação	Área de construção em cave	Valor corrente de mercado do lote	Valor base da venda
1	463,3	260,0	130,0	21.450,00 €	15.964,50 €
2/3	450,0	260,0	130,0	21.450,00 €	15.765,00 €
4/5	450,0	260,0	130,0	21.450,00 €	15.765,00 €
6/7	450,0	260,0	130,0	21.450,00 €	15.765,00 €
8/9	450,0	260,0	130,0	21.450,00 €	15.765,00 €
10/11	450,0	260,0	130,0	21.450,00 €	15.765,00 €
12/13	450,0	260,0	130,0	21.450,00 €	15.765,00 €
14/15	592,2	260,0	130,0	21.450,00 €	17.898,00 €
17	682,2	260,0	130,0	21.450,00 €	19.248,00 €
18/19	527,0	260,0	130,0	21.450,00 €	16.920,00 €
20/21	450,0	260,0	130,0	21.450,00 €	15.765,00 €
22/23	658,0	260,0	130,0	21.450,00 €	18.885,00 €
30	520,7	254,0	127,0	20.955,00 €	16.479,00 €
31	468,7	254,0	127,0	20.955,00 €	15.699,00 €
32	554,8	254,0	127,0	20.955,00 €	16.990,50 €
33	524,2	254,0	127,0	20.955,00 €	16.531,50 €
34	375,5	254,0	127,0	20.955,00 €	14.301,00 €
35	370,4	254,0	127,0	20.955,00 €	14.224,50 €
36	511,6	240,0	120,0	19.800,00 €	15.534,00 €
37	480,4	240,0	120,0	19.800,00 €	15.066,00 €



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----2- A hasta pública seja publicitada, nos termos do n.º 6 do respectivo regulamento, no dia 15 de Fevereiro corrente por edital num jornal regional e nacional de grande circulação (Jornal de Notícias e as Beiras).-----

-----3- Nos termos do n.º 9.1. do Regulamento, o acto público de abertura das propostas e da hasta pública para adjudicação dos lotes, tenha lugar no dia 22 de Março próximo, pelas 10,00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.-----

-----4 – O processo, designadamente, a planta síntese do loteamento e Regulamento da hasta pública, estejam patentes para consulta dos interessados nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Mortágua e no sítio da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento da hasta pública.-----

8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

8.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - Cultura, Desporto e Natureza:-----

8.1.1.-4ª. Maratona BTT de Mortágua 2011:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 17 de Janeiro findo, da Velo Clube do Centro dando conhecimento que vai organizar no próximo dia 3 de Abril a Maratona de BTT de Mortágua, que tem por objectivo promover a prática do BTT e divulgar as potencialidades do Concelho para o mesmo.-----

-----Em dois mil e oito contaram com seiscentos e cinquenta participantes (650) participantes, em dois mil e nove com novecentos (900) e em dois mil e dez com oitocentos e cinquenta (850), sendo considerada um dos maiores eventos desportivos realizados no Concelho de Mortágua e uma das maiores maratonas BTT a nível nacional.-----

-----Assim, e considerando as avultadas despesas que acarretam estas acções solicita o apoio financeiro e logístico da autarquia para fazer face às mesmas, nomeadamente cedência da utilização do Pavilhão Polidesportivo e balneários das Piscinas.-----



AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade prestar o apoio logístico necessário e atribuir um subsídio fixo de seis mil euros (6.000,00 €), acrescido de dez euros (10,00 €) por participante acima dos quatrocentos (400).-----

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-CENSOS 2011 – Abertura de Conta em Instituição Bancária:-----

-----O Senhor Presidente informou que conforme solicitação do Instituto Nacional de Estatística os serviços do Município tiveram que proceder antes de trinta e um de Janeiro findo à abertura da Conta CENSOS 2011 – Município de Mortágua, com o nº. 163004930 na Caixa Geral de Depósitos.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a abertura da conta.-----

9.2.-PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO FLORESTA SEGURA PARA EMISSÃO DE PARECER PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO TURÍSTICO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 19 de Janeiro findo sobre o assunto em epígrafe e notificada através do ofício ref^ª. 630, de 25/01/2011, o pelo Senhor Presidente foi presente a carta da Associação Floresta Segura datada de 27/01/2011 e através da qual justifica o pedido de emissão de parecer para a realização de passeio turístico nas estradas do Município de Mortágua, que em síntese tem como objectivo a angariação de fundos para o desenvolvimento da sua actividade.-----

-----A Câmara, depois de apreciado, o assunto deliberou por unanimidade não emitir qualquer parecer.-----

9.3.-CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO MUNICIPAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de Ginásio Comínbriga Kopr, ld^a. com sede na Urb. Balcões da Caneiro, Lt2 Cave, Condeixa-a-Nova, para a cedência de utilização de



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

espaço no edifício do Pavilhão Desportivo Municipal para a instalação de um ginásio, considerando a inexistência na área do Município desse equipamento desportivo.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade indeferir o pedido considerando que o espaço pretendido não reúne as condições os requisitos legais exigidos para a instalação que pretendem criar.-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITECTÓNICAS EM CASA DE HABITAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, PROC.º 140/2002 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido da Associação de Paralisia Cerebral de Viseu para isenção de pagamento de taxas de licenciamento inerentes à eliminação de barreiras arquitectónicas necessárias para Tânia Sofia Silva tenha fácil acesso na sua casa de habitação em construção com o processo 140/2002, sita na Ribeira.-----

-----A informação dos serviços técnicos, exarada no processo, que considera viável a pretensão carecendo no entanto de licença administrativa.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade, e considerando a situação de menor, isentar do pagamento das taxas devendo ser licenciadas as respectivas obras de alteração com a apresentação do pedido correspondente.-----

-----Deve ser dado conhecimento da presente decisão à Associação e ao requerente do processo de obras.-----

10.2.-PROCESSO N.º.192/2007 DE CONTRUÇÃO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE CORTEGAÇA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º. 192/2007, referente à construção de um jazigo no Cemitério de Freguesia de Cortegaça, cuja requerente é Maria Alexandre Morgado Lalanda Ribeiro, residente na Rua Principal, n.º. 3, em Cortegaça.-----



12

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A licença de operações urbanísticas caducou em 24 de Agosto de 2009 e de acordo com as informações técnicas constantes no processo as obras encontram-se abandonadas desde 15 de Maio de 2009.-----

-----A interessada já foi advertida para a possibilidade de requerer a concessão de licença especial para conclusão da obra ou comunicação prévia e nada veio requerer.-----

-----O Parecer Técnico do Chefe de Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida datado de 20 de Dezembro findo sobre o assunto é o seguinte: “Por deslocação ao local no dia 23/12/2010 (Fotos em anexo) constatou-se que:-----

-----a) A obra encontra-se inacabada, encontrando-se com um tanque a céu aberto coberto com tela de plástico, além de uma parede em betão.-----

-----b) O referido tanque encontra-se com água estagnada e provoca “perturbação estética” no local.-----

-----c) O facto da obra se encontrar como o descritivo provoca eventuais perigos para a saúde pública pela existência de águas estagnadas no referido tanque estanque, com o aparecimento eventual de mosquitos e microorganismos.-----

-----d) A vedação provisória aí colocada não impede o eventual acesso a pessoas ao tanque colocando em perigo a segurança pública.-----

-----Assim, pelos factos descritos, entendo que, ao abrigo do artº. 89º. do RJUE seja notificada a requerente para a conclusão imediata da obra (nº.2) ou sua demolição (nº.3), dado oferecer “perigo” para a saúde pública e para a segurança das pessoas.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar a Srª. Maria Alexandre Morgado Lalandia Ribeiro para no prazo de 10 dias se pronunciar sobre o seguinte projecto de decisão: “ A Câmara deliberou por unanimidade notificar a Srª. Maria Alexandre Morgado Lalandia Ribeiro para no prazo de 30 dias seguidos apresentar pedido de



At

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

licenciamento para conclusão da obra ou para no mesmo prazo proceder à sua demolição dado oferecer perigo para a saúde pública e para segurança das pessoas nos termos do nº.2 e 3 do artigo 89º. do RGEU, sob pena de, não o fazendo, a Câmara Municipal pode deliberar tomar posse administrativa da construção com vista à execução coerciva da demolição à custa do notificado/infractor (artºs. 107º. e 108º. do RGEU).-----

-----No caso de incumprimento desta decisão e conforme o previsto no nº. 1 do artº. 107º. do RGEU incorre na prática de crime de desobediência prevista e punível na alínea b) do nº. 1 do artº. 348º. do Código Penal”.-----

10.3.-PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE PRÉDIO RÚSTICO ARTº. 6642 DA FREGUESIA DE PALA CONFRONTA A POENTE COM A RUA DO VALE, EM MACIEIRA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de João Ferreira de Almeida, residente na Rua do Vale, nº.4, em Macieira, a requerer na qualidade de proprietário do prédio rústico sito na Rua do Vale, em Macieira, inscrito na matriz da Freguesia do Pala sob o artigo 6642, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o mesmo actualmente confronta a poente com a Rua do Vale, conforme planta topográfica que anexa, destinando-se a mesma a apresentar na Conservatório do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial para efeitos de correcção das confrontações do prédio.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicos constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitado.-----

10.4. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE PRÉDIO RÚSTICO ARTº. 5039 DA FREGUESIA DO SOBRAL FOI ATRAVESSADO PELA RUA DO SEIXAL, EM VALE DE PAREDES:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de José Rosa, residente na Rua da Escola, nº.3, em Vale de Paredes, Freguesia do Sobral, a requerer na qualidade de proprietário



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do prédio rústico sito no Seixal, em Vale de Paredes, Freguesia do Sobral, inscrito na matriz da Freguesia do Sobral sob o artigo 5039, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o mesmo foi atravessado pela Rua do Seixal, tendo-lhe retirado 90 m² que passaram a integrar o domínio público da mesma Rua, conforme planta topográfica que anexa, destinando-se a mesma a apresentar na Conservatório do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial para efeitos de criação de 2 artigos.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicas constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

10.5.-PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE PRÉDIO RÚSTICO ARTº. 3411 DA FREGUESIA DE MORTÁGUA NÃO CONFRONTA COM CAMINHO:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Paulo Alexandre da Rocha Rodrigues, residente na Rua do Senhor do Mundo, n.º.9, no Coval, Freguesia de Mortágua a requerer na qualidade de proprietário do prédio rústico sito na Rua do Senhor do Mundo, Coval, Freguesia de Mortágua, inscrito na matriz da Freguesia de Mortágua sob o artigo 3411, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o mesmo não confronte de nascente e de poente com caminho, destinando-se a mesma a apresentar na Conservatório do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial para efeitos de correcção e registo.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicas constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

10.6.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

10.6.1.-Rua do Arco, em Vale de Remígio:-----

----Foi presente o auto de vistoria do edifício adiantado estado de degradação, ameaçando a saúde e segurança pública, sito na Rua do Arco, em Vale de Remígio, Freguesia de Vale de Remígio, de propriedade de Ciline do Carmo Oliveira, residente na Rua do Vagueiro, n.º.2, em



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Vale de Remígio, efectuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Engº. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira e Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Bruno Fernando Borges.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto Lei nº. 16/2010, de 30 de Maio que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre o seguinte projecto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o parecer da vistoria exarado e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para proceder no prazo de sessenta (60) dias proceder urgentemente à demolição total das construções em estado de ruína e à limpeza e remoção de entulhos resultantes da mesmos”.-----

10.6.2.-Na Rua de São João e Rua das Adas, na Gândara:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços de fiscalização dando conhecimento do adiantado estado de degradação, ameaçando a segurança pública, em que se



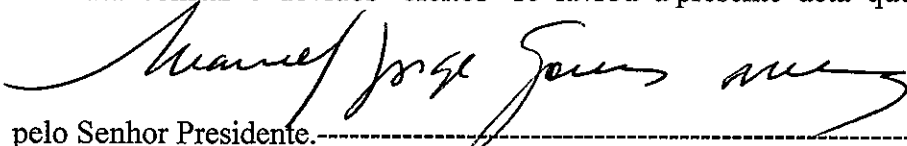
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

encontra um muro confinante com a Rua de S. João e Rua das Adas, na povoação da Gândara, Freguesia de Vale de Remígio, pertencente à Sociedade Agrícola de Mortágua, Ld^a., com sede na Rua de S. João, n.º.29, na Gândara, Freguesia de Vale de Remígio.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número 5 do artigo 64.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e quinze minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim

 Secretário do Órgão e
pelo Senhor Presidente.-----

